

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI N° 21/2024**

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente/Relator

Tendo esta Comissão, recebido na data de 22/03/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei n° 10/2024 -, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa como PL n° 21/2024 - que “Abre crédito especial no orçamento vigente para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre o Município de Itaúna e a empresa de transporte coletivo Viasul Transporte Coletivo Ltda., e dá outras providências”*. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O mencionado projeto visa abrir crédito especial até o limite de R\$18.000,000,00 (dezoito milhões de reais), no orçamento vigente, para fins de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de prestação de serviços de transporte coletivo celebrado entre o Município de Itaúna e a empresa Viasul Transporte Coletivo Ltda. para o exercício de 2024.

Foram apresentadas emendas aditivas 01 e 02 emendas modificativas 01, 02, 03 e 04, de autoria dos vereadores Gleison Fernandes de Faria e Márcia Cristina Silva Santos.

O projeto e as emendas encontram-se elaborados dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art. 28 inciso I, letra *a*, c/c com o artigo 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2024.

Alexandre Magno Martoni Debique Campos
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Lacimar Cezário da Silva
Membro

Giordane Alberto Carvalho
Membro